

## RECOMENDAÇÃO Nº 16, de 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a necessidade de recomposição e ampliação dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026) da União.

O Pleno do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Tricentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária do CNS, realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a programação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) no Projeto de Lei Orçamentária 2026 (PLOA 2026) da União totalizou R\$ 245,595 bilhões, representando acréscimo de apenas R\$ 70 milhões em relação ao valor da aplicação mínima constitucional de R\$ 245,526 bilhões, calculado conforme a Emenda Constitucional nº 86/2015;

Considerando que houve queda de R\$ 35 bilhões na estimativa da Receita Corrente Líquida, reduzindo a programação orçamentária das ASPS de cerca de R\$ 250 bilhões para cerca de R\$ 245 bilhões, comprometendo a realização das despesas originalmente planejadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o subfinanciamento histórico do Sistema Único de Saúde (SUS) foi agravado pelo desfinanciamento ocorrido entre 2018 e 2022, decorrente da regra de cálculo do piso federal instituída pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que retirou entre R\$ 65 bilhões e R\$ 70 bilhões do SUS, conforme estudo publicado pelo IPEA, sem que o PLOA 2026 contemple qualquer recomposição desse montante;

Considerando que o valor excedente ao piso federal no PLOA 2026 corresponde a apenas R\$ 70 milhões, evidenciando forte restrição fiscal e margem reduzida para incorporação de novas ações necessárias ao atendimento das necessidades de saúde da população;

Considerando que esse acréscimo de R\$ 70 milhões é insuficiente para compensar os restos a pagar cancelados até 31/12/2025, que totalizaram R\$ 312,792 milhões até 31/08/2025, conforme demonstrativo apresentado pelo Ministério da Saúde em seu Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025, em descumprimento ao previsto na Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando que a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) recebeu acréscimo de recursos no PLOA 2026, refletindo a prioridade governamental do programa “Agora Tem Especialista”, sem aumento proporcional para a Atenção Primária à Saúde (APS), cujos valores ficaram semelhantes aos de 2025;

Considerando que o valor destinado ao Piso Nacional da Enfermagem encontra-se desatualizado no PLOA 2026 e que a judicialização da saúde segue pressionando significativamente o orçamento federal, especialmente na área da assistência farmacêutica;

Considerando que o crescimento de apenas 5% nas ações finalísticas da saúde no PLOA 2026 ocorre simultaneamente à redução de programações essenciais, como Pesquisas em Ciência e Tecnologia, Complexo Econômico-Industrial da Saúde e vigilância epidemiológica, comprometendo metas estratégicas como a soberania sanitária e a eliminação de doenças determinadas socialmente até 2030;

Considerando que houve redução dos recursos de investimento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para o Ministério da Saúde em 2026, cuja execução deve ocorrer com celeridade em razão do calendário eleitoral;

Considerando que a programação orçamentária de R\$ 31 milhões para o Conselho Nacional de Saúde permaneceu inalterada em comparação a 2025, sendo insuficiente para as etapas preparatórias da 18ª Conferência Nacional de Saúde, prevista para o final do 1º semestre de 2027;

Considerando que o PLOA 2026 não contempla recursos suficientes para as diretrizes e propostas aprovadas pela 16ª e 17ª Conferências Nacionais de Saúde e pela 4ª e 5ª Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando que o valor reservado para Emendas Parlamentares contempla apenas emendas individuais e de bancada, sem previsão das emendas de comissão, resultando redução de R\$ 8,5 bilhões da programação inicialmente apresentada, impactando ações previstas no Plano Nacional de Saúde 2024–2027 e diretrizes aprovadas na 17ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando as diretrizes da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que determinam a ampliação do gasto público em saúde em pelo menos dois pontos percentuais do PIB, bem como a elevação da participação federal no financiamento público em saúde de 42% para 50%;

**RECOMENDA** ao Governo Federal e ao Congresso Nacional:

1. Ampliar o valor de R\$ 245,595 bilhões constante no PLOA 2026 para as despesas ASPS, a fim de incorporar o valor dos restos a pagar a serem cancelados até 31 de dezembro de 2025

e compensar, ainda que parcialmente, a retirada de recursos estimada entre R\$ 65 bilhões e R\$ 70 bilhões no período de 2018 a 2022.

2. Adotar medidas para a redução progressiva do subfinanciamento do SUS em 2026, ampliando a participação do gasto público em saúde para níveis compatíveis com padrões internacionais e ajustados às diretrizes da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

3. Ampliar os recursos destinados à Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a reduzir a desproporção em relação aos recursos alocados para média e alta complexidade.

4. Reforçar os recursos para o financiamento do Piso Nacional da Enfermagem, Pesquisas em Ciência e Tecnologia, Complexo Econômico-Industrial da Saúde, vigilância em saúde e investimentos do PAC.

5. Ampliar os recursos no PLOA 2026 para contemplar diretrizes e propostas aprovadas e ainda não implementadas das 16ª e 17ª Conferências Nacionais de Saúde e das 4ª e 5ª Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

6. Reforçar os recursos destinados ao Conselho Nacional de Saúde, garantindo condições financeiras para a organização da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

7. Garantir que a execução orçamentária de 2026, referente às transferências fundo a fundo oriundas de emendas parlamentares, seja submetida ao acompanhamento do CNS e dos conselhos de saúde locais, conforme pactuação na CIT e disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

Ao Ministério da Saúde:

8. Produzir relatórios regulares e detalhados sobre a judicialização e seus impactos orçamentários e financeiros na assistência farmacêutica, aprimorando o conteúdo atualmente apresentado nos relatórios quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão.

9. Estabelecer processo de trabalho conjunto com o Conselho Nacional de Saúde para reuniões periódicas entre suas Secretarias e as Comissões Intersetoriais do CNS durante a elaboração das programações de despesas que integrarão o PLOA 2027.

Pleno do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária do CNS, realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2025.